Considerando que 05 (cinco) Organizações Sociais de Saúde manifestaram-se como interessadas, a saber, Fundação Faculdade de Medicina – FFM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FAEPA, Fundação do ABC, Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, previamente qualificadas como OSS, mas somente as 03 (três) primeiras apresentaram Plano Operacional e demais documentações para a gestão do Hospital, objeto da convocação supramencionada em tempo hábil e na formatação requerida;

Considerando que a proposta assistencial da OSS Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FAEPA atende ao Projeto Assistencial encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde - DRS VI – Bauru e que sua proposta orçamentária se mostra viável e que condiz com o orçamento disponibilizado para a pasta;

DECLARO que a OSS Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FAEPA será a GESTORA do Hospital das Clínicas de Bauru-HCB, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

Despacho do Secretário, de 26-05-2022

Processo nº: SES-PRC-2022/12089

Interessado: Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo – Autorização de celebração

Despacho GS nº 2.574/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às folhas retro, AUTORIZO, nos termos dos §§ 1° e 3°, artigo 6°, da Lei Complementar n°. 846, de 04/06/1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

Despacho do Secretário, de 26-05-2022

Processo nº: SES-PRC-2022/12096

Interessado: Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André – Autorização de celebração

Despacho GS nº 2.575/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às folhas retro, AUTORIZO, nos termos dos §§ 1° e 3°, artigo 6°, da Lei Complementar n°. 846, de 04/06/1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a OSS Fundação do ABC, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

Despacho do Secretário, de 26-05-2022

Processo nº: SES-PRC-2022/14030

Interessado: Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém – Autorização de celebração

Despacho GS nº 2.576/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às folhas retro, AUTORIZO, nos termos dos §§ 1° e 3°, artigo 6°, da Lei Complementar n°. 846, de 04/06/1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a OSS Instituto Sócrates Guanaes – ISG, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 53/2022

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando que a ampliação da realização de testes diagnósticos e oportuna identificação de casos são instrumento vital para conhecimento do comportamento da doença nos municípios do Estado do São Paulo;

Considerando a necessidade de evitar a propagação viral e visando a mitigação, vigilância e controle da COVID-19 da pandemia com orientação de realização de monitoramento e rastreamento de contatos;

Considerando a distribuição de Testes Rápidos de Antígenos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a necessidade de distribuição dos Testes Rápido de Antígeno aos 645 municípios paulistas de acordo com a necessidade de cada um deles;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 322ª. reunião ordinária realizada em 19/05/2022, aprovou a distribuição de testes rápidos de antígenos recebidos pelo Ministério da Saúde e os que foram adquiridos pele Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo (SES/SP), mediante solicitação dos gestores municipais de acordo com os seguintes critérios:

- distribuição de testes para os 645 municípios;
- Para efetivação dessa estratégia, esclarece-se: os municípios deverão proceder com o preenchimento quinzenalmente do formulário de solicitação, disponível em: https://forms.gle/AaJbkanG1fjREQMc7
- As solicitações serão analisadas pela equipe do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) na primeira e terceira semana de cada mês e enviadas posteriormente.

Salienta-se que tal medida visa possibilitar aos municípios maior efetividade no controle do seu estoque e necessidade.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL - 18 de 24.05.2022

Dispõe sobre o resultado da eleição ao Comitê Executivo do CTC/IAL

A Diretora Geral do Instituto Adolfo Lutz, no uso de suas competências conferidas pelo Artigo 38, inciso I, alínea "f" do Decreto 55.601, de 22.03.2010, torna público o resultado da eleição para compor o Comitê Executivo do Conselho Técnico Científico, em conformidade à Portaria DG/IAL nº 15, de 19.04.2022:

Total de votos: 168

Área médica:

Nome	Votos
Adriana Pardini Vicentini – Centro de Imunologia	18
Juliana Maira Watanabe Pinhata – Centro de Bacteriologia	17
Ivana Barros de Campos – CLR de Santo André	16
Juliana Mariotti Guerra – Centro de Patologia	13
Rosangela Siqueira de Oliveira – Centro de Bacteriologia	13
Samanta Etel Trieger Borborema de Carvalho – Centro de Parasitologia	12
Lourdes Aparecida Zampieri D'Andrea – CLR de Presidente Prudente	8
Jerenice Esdras Ferreira – Centro de Patologia	7
Leonardo José Tadeu de Araujo – Centro de Patologia	5
Mariana Sequetin Cunha – Centro de Virologia	3

Área de Produtos:

Nome	Votos
Lucile Tiemi Abe-Matsumoto – Centro de Alimentos	22
Erika Kushikawa Saeki – CLR de Presidente Prudente	13
Jaqueline Kalleian Eserian – Centro de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes	6
Marcia Lombardo – Centro de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes	5

Área Interdisciplinar:

Nome	Votos
Tania Sueli de Andrade – Centro de Procedimentos Interdisciplinares	10

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 27/05/2022 - Convite Eletrônico Nº 026/2022

Ciente e de acordo com as razões aduzidas no Despacho da Comissão de Licitação, as quais acolho em sua integralidade.

Preenchidos os requisitos de tempestividade e admissibilidade, conheço o teor do recurso administrativo interposto pela empresa Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli , do Convite Eletrônico nº 026/2022 – Processo n° SES-PRC-2021/51909, promovido para a aquisição de válvula reguladora de pressão para CO2, para no mérito negar-lhe provimento.

Outrossim, diante dos elementos de instrução dos autos, REVOGO o Convite em tela, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso IX do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a abertura de novo certame.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, DE 27/05/2022.

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2022/24325, promovido para Contratação de Empresa de Transporte para retirada e encaminhamento de Equipamentos ao Demex, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 5 a 6, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Transpenna Mudanças e Transportes Ltda., no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, DE 27/05/2022.

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2022/18292, promovido para Contratação de Serviço Especializado para Transporte de Amostras Biológicas da Rodada 2022 do PEP-Pbs, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 4 a 9, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa LCT – Logistics Clinical Transportadora Brasil Ltda., no valor total de R$ 6.981,94 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, DE 27/05/2022.

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2022/25112, promovido para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva com trocas de Baterias em Nobreaks, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 84 a 90, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Redetec Manutenção em Informática ME, no valor total de R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, DE 27/05/2022.

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2022/26686, promovido para Aquisição de Kits de Antígeno de Rosa Bengala para Diagnóstico de Brucelose, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 15 a 16.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda., no valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta acostada às fls. 95 a 103 aprovo.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 27/05/2022 - Convite Nº 020/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico n° 20/2022, Processo n° SES-PRC-2021/49010 - Oferta de Compra nº 090177000012022OC00049, que trata de Aquisição de reagente químico: Clorofórmio e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 1, 7 e 11, atribuídos à empresa Labsynth Produtos Para Laboratórios LTDA, no valor total de R$ 3.920,58 (Três mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos);
- Itens 4 e 6, atribuídos à empresa Merck S. A, no valor total de R$ 6.977,84 (Seis mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- Itens 2, 3, 5, 8, 9 e 10: revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 27/05/2022 - Convite Nº 023/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico n° 23/2022, Processo nº SES-PRC-2022/15699- Oferta de Compra nº 090177000012022OC00053 , que trata da aquisição de solução de calibração: Esi tining mix, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando o item à respectiva empresa, na seguinte conformidade:

- Item 01, atribuído à empresa Carvalhaes Produtos Para Laboratório LTDA, no valor total de R$ 1.975,00 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais);

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 27/05/2022 - Convite Nº 021/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico n° 21/2022, Processo n° SES-PRC-2021/41497- Oferta de Compra nº 090177000012022OC00050, que trata de Aquisição de reagente químico: Fenantrolina e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 2 e 4, atribuídos à empresa Labsynth Produtos Para Laboratórios LTDA, no valor total de R$ 412,72 (Quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos);
- Item 6, atribuído à empresa Sigma Aldrich Brasil LTDA, no valor total de R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais);
- Itens 1, 3, 5, 7 e 8: revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo SES-PRC-2021/43999

Contrato n° 102/2021

Modalidade: Pregão 131/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz Contratada: ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

CNPJ: 34.383.852/0001-27

Objeto: Apostilamento de reajuste do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no centro de laboratório regional do Instituto Adolfo Lutz de Bauru-II.

Valor Mensal Atual: R$ 15.766,60

Variação do Período: 6,22%

Valor Mensal Reajustado: R$ 16.747,28

Diferença Mensal: R$ 980,68

Retroativo a 01/01/2021

Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SES-PRC-2021/49437

Contrato n° 006/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022

Contratante: INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Contratada: ADVAGEN BIOTECH LTDA

CNPJ da Contratada: 22.565.307/0001-72

Objeto: Aquisição de kit sorologia para diagnóstico de infecção pelo SARS-COV-2 e equipamento em comodato, com entrega parcelada

Valor do Contrato: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

Elemento da Despesa: 33903032

Nota de Empenho: 2022NE00422

Fonte de Recursos: 005100068

Programa de Trabalho: 10305093247220000

Data da Assinatura: 30/05/2022

Vigência Contratual: até 30 (trinta) dias corridos e a segunda entrega em até 180 dias corridos da assinatura do contrato, conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA, sendo primeira entrega em até 29/06/2022 e segunda entrega até 26/11/2022

Gestor do Contrato: Carmem Aparecida de Freitas Oliveira, RG 15.402.578-1, CPF 050.645.308-11, Pesquisador Científico, no Centro de Imunologia, do Instituto Adolfo Lutz

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SES-PRC-2021/49437

Contrato n° 007/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022

Contratante: INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Contratada: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.

CNPJ da Contratada: 00.904.728/0012-09

Objeto: Aquisição de kit sorologia para diagnóstico de infecção pelo SARS-COV-2 e equipamento em comodato, com entrega parcelada

Valor do Contrato: R$ R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Elemento da Despesa: 33903032

Nota de Empenho: 2022NE00421

Fonte de Recursos: 005100068

Programa de Trabalho: 10305093247220000

Data da Assinatura: 30/05/2022

Vigência Contratual: até 30 (trinta) dias corridos e a segunda entrega em até 180 dias corridos da assinatura do contrato, conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA, sendo primeira entrega em até 29/06/2022 e segunda entrega até 26/11/2022

Gestor do Contrato: Carmem Aparecida de Freitas Oliveira, RG 15.402.578-1, CPF 050.645.308-11, Pesquisador Científico, no Centro de Imunologia, do Instituto Adolfo Lutz

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo SES-PRC-2021/43999

Contrato n° 102/2021

Modalidade: Pregão 131/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.

Contratada: ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

CNPJ: 34.383.852/0001-27

Objeto: Apostilamento de reajuste do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no centro de laboratório regional do Instituto Adolfo Lutz de Bauru-II.

Valor Mensal Atual: R$ 16.747,28

Variação do IPC-FIPE do período de Janeiro/2021 a Janeiro/2022 com índice de: 9,60%

Valor Mensal Reajustado: R$ 18.355,02

Diferença Mensal: R$ 1.607,74

Retroativo a 01/01/2022

Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SES

CCD

INSTITUTO PASTEUR

RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do DOE de 27.05.2022, Seção I, PÁG. 90, referente ao Processo SES-PRC-2022/09318 e Oferta de Compra nº 090179000012022OC00029, destinado à Aquisição de Toalha de Papel, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, conforme segue:

AONDE SE LÊ:

COMUNICADO

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.

O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já CONTARÃO O PRAZO DE ENTREGA e as SANÇÕES cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:

(11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

SES-PRC-2022/09318

2022NE00097 *UNAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME*

CNPJ. 3613.703.567/0001-76

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL.

LEIA-SE

COMUNICADO

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.

O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já CONTARÃO O PRAZO DE ENTREGA e as SANÇÕES cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:

(11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRONICO N° 013/2022

SES-PRC-2022/09318

2022NE00097 *UNAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME*

CNPJ. 3613.703.567/0001-76

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL.

E NÃO COMO CONSTOU.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

A Diretoria Técnica do Grupo Vigilância Sanitária - 1 da Capital comunica as empresas abaixo que os protocolos referentes a Laudo Técnico de Avaliação – LTA encontram-se disponíveis para retirada:

PROTOCOLO: SES-PRC-2022/11801 – (001105/2022) - PROCESSO: 001/0711/000226/2022– RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – CNPJ: 60.922.168/0007-71- END.: AV. PAULISTA, 200 - BELA VISTA - SP – CEP: 01310-000 - LTA: 08287/2022.

PROTOCOLO: SES-PRC-2021/40843 – (006687/2021) - PROCESSO: 001/0711/001939/2021– RAZÃO SOCIAL: MARIA GORETE RODRIGUES FITAS HOSPITLARES - SHEKINAH CONFECÇÕES - CNPJ: 05.496.250/0001-88- END.: RUA CONCEIÇÃO DA BREJAUBA, 1239 - JD POPULAR 0- SP – CEP: 03671-010 - LTA: 08289/2022.

PROTOCOLO: SES-PRC-2022/07016 – (000572/2022) - PROCESSO: 001/0711/000126/2022– RAZÃO SOCIAL: REDE D'OR SAO LUIZ S/A - CNPJ: 06.047.087/0001-39- END.: RUA FRANCISCO MARENGO, 1312 - TATUAPE - SP – CEP: 03313-000 - LTA: 08290/2022.

PROTOCOLO: SES-PRC-2021/49218 – (007849/2021) - PROCESSO: 001/0711/002169/2021– RAZÃO SOCIAL: REDE D'OR SAO LUIZ S/A - CNPJ: 06.047.087/0050-17- END.: RUA DAS PEROBAS, 265/296 - JABAQUARA - SP – CEP: 04321-123 - LTA: 08291/2022.

Defere a Solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS, o interessado deverá informar a este órgão no prazo de 90 (noventa) dias devido à pandemia COVID – 19 a partir da data da retirada do Termo de Inutilização, o destino dos medicamentos

PROTOCOLO: SES-PRC-2022/13400 – (001294/2022) - PROCESSO: 001/0711/000252/2022– RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA - CNPJ: 46.392.148/0010-00- END.: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100 - VILA NOVA CACHOERINHA - SP – CEP: 02720-200 - TRM: 017639.

PROTOCOLO: SES-PRC-2022/20266 – (001889/2022) - PROCESSO: 001/0711/000336/2022– RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL – CNPJ: 46.854.998/0001-92- END.: RUA CASTRO ALVES, 60 - ACLIMAÇÃO - SP – CEP: 01532-000 - TRM: 017651

PROTOCOLO: SES-PRC-2022/20657 – (001858/2022) - PROCESSO: 001/0711/000332/2022– RAZÃO SOCIAL: MATERNIDADE PRO MATRE PAULISTA – CNPJ: 60.678.604/0002-02- END.: RUA SAO CARLOS DO PINHAL, 139 - BELA VISTA - SP – CEP: 01333-001 - TRM: 017653

PROTOCOLO: SES-PRC-2022/19469 – (001736/2022) - PROCESSO: 001/0711/000321/2022– RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL VITORIA – CNPJ: 29.435.005/0045-40- END.: AV. VEREADOR ABEL FERREIRA, LOTE 18 A 35 - QUADRA 16 - JD ANALIA FRANCO - SP – CEP: 03340-000 - TRM: 017652